



**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

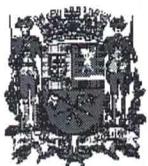
Prefeitura de São José dos Campos, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua José de Alencar nº 123, Vila Santa Luzia, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.643.466/0001-06, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Habitacional e Obras, o Sr. José Turano Júnior e por seu Diretor de Regularização Fundiária Sr. Marcelo Santos Leandro (marcelo.leandro@sjc.sp.gov.br), faz saber a quantos virem ou interessar possa, e especialmente para os confrontantes, confinantes e eventuais interessados das matrículas nº 26.182, 26.183, 26.184, 26.185, 26.186, 26.187, 24.968, 24.969, 24.970, 24.971, 24.972, 24.973, 24.974, 24.975, 24.976, 24.977, 24.978, 24.979, 24.980, 24.981, 24.982, 24.983, 24.984, 24.985, 24.986, 24.987, 24.988, 24.989, 24.990, 24.991, 24.992, 24.993, 24.994, 24.995, 24.996, 24.997, 24.998, 24.999, 25.000, 25.001, 25.002, 25.003 e 25.004, todas do 2º Registro de Imóveis, de acordo com o § 2º do artigo 57 da Lei 11.977/2009 e no artigo 31, § 5º da Lei nº 13.465/2017, que está promovendo o **registro do projeto de regularização fundiária** do loteamento **SANTA LÚCIA 1 B**, em conformidade com o art. 56 e seguintes da Lei Federal 11.977, de 7 de julho de 2009, **em parte do imóvel objeto da matrícula nº 25.337 (2ºRI)**, de propriedade de Abdias Josino de Araujo e Odette de Sousa Araujo, Adelino Costa da Silva e Maria Helena de Araujo Silva, Agenor do Patrocínio Fialho, Almerindo Coelho Sampaio, Amelia Lucinda Bastos Ferreira, Paulo Caetano Ferreira e Maria Ferreira Bastos, Ana Ribeiro, Antonio Candido Filho e Ana da Silva, Antonio Fidencio e Maria Aparecida de Souza Fidencio, Antonio Teofilo dos Reis da Silva, Arlindo Moreira e Angelina Ramos Moreira, Armando dos Santos de Castro Filho, Arnaldo Moretto e Lazara Conceição Moretto, Banco do Estado de São Paulo S/A, Beny Fernandes e Evanilda de Figueiredo Fernandes, Carlos Ferreira, Carlos José Ferreira da Silva e Nanci Aparecida Pereira da Silva, Clelia Moreto, Cleusa Imaculada de Oliveira Brandão e Gilberto Domingos Brandão, Dionísio Altamiro Balmant e Adelaide Teles Balmant, Dirceu Martins de Oliveira e Vera Lucia dos Santos Oliveira, Dirceu Martins de Oliveira e Vera Lucia dos Santos Oliveira, Ederval Rogério Martins, Edesio de Sousa e Lucia de Sousa, Elza Mosquete Bonancin, Eugenio Turci, Eurico Gonçalves da Cruz e Evanilda de Figueiredo Fernandes, Flaguma Empreendimentos Ltda, Francisca das Chagas Sampaio Carneiro e Antonio José Carneiro, Francisco Dimas Furtado Pereira e Inês da Graça Morais Pereira, Frederico Areias e Ana Dias Costa Areias, Gelson Pereira, Geraldo Leite Martins e Delmira Labat Uchoas

Geraldo Moreira, Helena Maria de Sousa, Inez das Graças, Itairano Garcia Cruaia e Eunice Barbosa Cruaia, Isabel Maria da Silva, Ivonete Maria Lopes, Jaime Cesar dos Santos e Maria Luzia Pedro dos Santos, Jaime Ferreira de Souza e Ana Maria de Souza, Jandira Honorio dos



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Santos, João Agostinho de Souza e Maria Francisca de Souza, João Batista de Araujo, João de Lima e Lindair Francisca de Lima, João Rodrigues Pereira e Maria Aparecida da Silva Pereira, Joaquim Landim Pereira e Jacinta Maria Fonseca, Joel Botelho de Souza e Constantina Andrade de Souza, Jorge da Cruz e Rosana Marli Motta da Cruz, José Alexandre Pereira, José Aparecido Coelho e Maria Marta de Oliveira Coelho, José Aparecido de Freitas e Maria Antonia de Freitas, José Batista da Silva e Creusa Eufrásio Batista da Silva, José Carlos da Silva, José de Oliveira, José Dionísio Moreira, José Fernandes Vieira e Teresa Maria da Silva Vieira, José Moraes, José Nesito Tomotio da Costa, Jose Vicente de Freitas e Benedicta Maria de Freitas, Josino Félix Pereira e Nilza Antônia Pereira, Jovelino Donizetti dos Santos, Joventino Honório dos Santos e Mariene Fernandes dos Santos, Julio Barros de Medeiros e Maria Goreth Queiroz de Medeiros, Lazaro Francisco da Silva e Helena Maria da Silva, Luis Antonio dos Santos e Maria Lucia de Oliveira Santos, Luiz Gomes da Silva e Maria Aparecida Gusmão da Silva, Luiz Gonzaga do Nascimento e Sebastiana Alves do Nascimento, Luiza Resende Andrade Manoel Alves da Silva, Manoel Barbosa dos Santos e Rosalina de Oliveira Santos, Marcos Alves Cardoso de Oliveira, Maria Barreto da Silva, Mario Feliciano de Melo, Marlene Carvalho Marques, Metodo Bubela e Maria Elza Martins Bubela, Onilton José de Souza e Edna Maria Lopes de Souza, Paulo Fernando Monteiro, Reginaldo da Conceição Fonseca e Maria de Lourdes da Fonseca, Renato Lemes da Silva e Maria do Carmo, Reginaldo Ramos de Oliveira e Carmen Lucia de Angelis Oliveira, Roberto Tomaz dos Santos, Rosangela Moreira, Rubens Bento e Celia Terezinha Felix de Paula Bento, Sebastião Adezio Vieira e Neide de Fatima Santos Vieira, Sebastião do Nascimento e Maria Lucia Serpa do Nascimento, Sebastião Landim Pereira e Maria de Fatima da Silva, Sidenez Dias dos Santos, Valdemar Luiz de Lima e Antonia Gina Lopes de Lima, Valdemir Francisco Marchetti, Valmir Carlos de Carvalho, Marta Maria Ferri de Carvalho e Ivone de Souza Ferri, Valmi Balmant e Maria Silva Balmant, Vicente Uchoas e Maria Bertolina de Carvalho, Vilson Piers de Carvalho e Marilene Fernandes Santos Carvalho, Virgílio Pedro Soares e Maria de Lourdes Silva Soares, Washington Luiz Teixeira , Wilson Coutinho, Petrobras A/C Geraldo Antonio Silvério de Freitas. Segue a descrição do imóvel regularizando acompanhado de um croqui de localização. DESCRIÇÃO: UMA GLEBA DE TERRAS, na zona urbana, classificada como ZEIS (Zona Especial de Interesse Social), objeto de levantamento promovido pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos, para regularização fundiária do assentamento urbano denominado “Santa Lúcia 1 B”, com a área de **29.985,25 metros quadrados**, localizada no “Bairro do Bom Retiro”, no Distrito de Eugênio de Melo, deste município, comarca e 2^a Circunscrição Imobiliária de São José dos Campos, delimitada por



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

polígono irregular, com a seguinte identificação e caracterização: inicia-se no ponto 01, (coordenadas UTM E= 421.366,68; N= 7.434.809,40; datum Sad 69), canto de divisa entre o imóvel de matrícula nº 26.182 - 2º RI e a Av. Marcos Antônio de Araújo – Lei nº 9021 de 15/10/2013; deste ponto, segue no sentido horário nos seguintes azimutes e distâncias: 125°30'34" por 84,82m até o ponto 02, confrontando em 35,70m com o imóvel de **matrícula nº 26.182 do 2º RI**; 4,25m com o imóvel de **matrícula nº 26.183 do 2º RI**; 41,36m com o imóvel de **matrícula nº 26.184 do 2º RI** e 3,51m com o imóvel de **matrícula nº 26.185 do 2º RI**; deste segue com 125°47'33" por 30,44m até o ponto 03, confrontando a Área Pública 4, Servidão Perpétua de Passagem da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS; deste segue com 126°30'28" por 36,72m até o ponto 04, confrontando em 9,48m com o imóvel de **matrícula nº 26.186 do 2º RI** e 27,24m com a **matrícula nº 26.187 do 2º RI**; neste deflete a direita e segue com 217°18'45" por 266,99m até o ponto 05; confrontando em 11,25m com o imóvel de **matrícula nº 24.968 do 2º RI**; 10,17m com o imóvel de **matrícula nº 24.969 do 2º RI**; 9,98m com o imóvel de **matrícula nº 24.970 do 2º RI**; 4,73m com o imóvel de **matrícula nº 24.971 do 2º RI**; 4,83m com o imóvel de **matrícula nº 24.972 do 2º RI**; 5,13m com o imóvel de **matrícula nº 24.973 do 2º RI**; 5,01m com o imóvel de **matrícula nº 24.974 do 2º RI**; 9,46m com o imóvel de **matrícula nº 24.975 do 2º RI**; 10,58m com o imóvel de **matrícula nº 24.976 do 2º RI**; 10,06m com o imóvel de **matrícula nº 24.977 do 2º RI**; 5,12m com o imóvel de **matrícula nº 24.978 do 2º RI**; 4,77m com o imóvel de **matrícula nº 24.979 do 2º RI**; 4,96m com o imóvel de **matrícula nº 24.980 do 2º RI**; 4,89m com o imóvel de **matrícula nº 24.981 do 2º RI**; 5,16m com o imóvel de **matrícula nº 24.982 do 2º RI**; 9,80m com o imóvel de **matrícula nº 24.983 do 2º RI**; 5,21m com o imóvel de **matrícula nº 24.984 do 2º RI**; 5,01m com o imóvel de **matrícula nº 24.985 do 2º RI**; 5,08m com o imóvel de **matrícula nº 24.986 do 2º RI**; 4,65m com o imóvel de **matrícula nº 24.987 do 2º RI**; 5,14m com o imóvel de **matrícula nº 24.988 do 2º RI**; 4,99m com o imóvel de **matrícula nº 24.989 do 2º RI**; 5,01m com o imóvel de **matrícula nº 24.990 do 2º RI**; 5,41m com o imóvel de **matrícula nº 24.991 do 2º RI**; 4,87m com o imóvel de **matrícula nº 24.992 do 2º RI**; 4,90m com o imóvel de **matrícula nº 24.993 do 2º RI**; 4,95m com o imóvel de **matrícula nº 24.994 do 2º RI**; 4,98m com o imóvel de **matrícula nº 24.995 do 2º RI**; 5,02m com o imóvel de **matrícula nº 24.996 do 2º RI**; 5,06m com o imóvel de **matrícula nº 24.997 do 2º RI**; 5,03m com o imóvel de **matrícula nº 24.998 do 2º RI**; 10,00m com o imóvel de **matrícula nº 24.999 do 2º RI**; 5,04m com o imóvel de **matrícula nº 25.000 do 2º RI**; 5,68m com o imóvel de **matrícula nº 25.001 do 2º RI**; 5,06m com o imóvel de **matrícula nº 25.002 do 2º RI**; 5,30m com o imóvel de **matrícula nº 25.003 do 2º RI** e



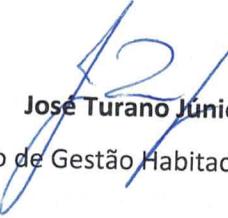
**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

44,70m com o imóvel de matrícula de nº25.004 do 2º RI; neste deflete a direita e segue com 305º05'56" por 80,33m até o ponto 06; neste deflete a direita e segue com 343º55'53" por 7,29m até o ponto 07, confrontando nesses pontos com a Rua Mirtes Spadari - Lei nº 9008 de 15/10/2013; neste deflete a direita e segue com 20º17'37" por 15,52m até o ponto 08; deste segue com 25º22'53" por 27,40m até o ponto 09; deste segue com 30º24'03" por 73,06m até o ponto 10; ; deste segue com 28º57'58" por 35,61m até o ponto 11; deste segue com 21º38'26" por 47,79m até o ponto 12; deste segue com 26º33'30" por 10,87m até o ponto 13; deste segue com 01º23'31" por 7,77m até o ponto 14; deste segue com 11º07'02" por 32,87m até o ponto 15; deste segue com 16º19'13" por 21,24m até atingir o ponto 01 (inicial), confrontando do ponto 07 ao ponto 01, com a Av. Marcos Antônio de Araújo – Lei nº 9021 de 15/10/2013; fechando-se assim o perímetro. **Caso os confrontantes, confinantes e eventuais interessados não concordem** com o procedimento de Regularização Fundiária, para efeito de **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas, dentro do prazo máximo de (30) trinta dias contados do primeiro dia útil data da publicação deste Edital, devendo ser a impugnação apresentada por escrito, fundamentada e dirigida à Prefeitura de São José dos Campos. Ficarão a planta do projeto de regularização fundiária, os memoriais descritivos e demais documentos exigidos pela Lei 11.977/2009, à disposição dos interessados na Secretaria de Gestão Habitacional e Obras no Paço Municipal, localizado na **Rua José de Alencar, 123 – 3º andar – Vila Santa Luzia**, durante o horário de expediente ao público (das 08:15 horas às 16:00 horas). Findo o prazo para impugnação, sem a apresentação desta, presumir-se-á a concordância tácita, momento pelo qual será protocolado o pedido de Regularização Fundiária, nos termos da referida Lei, no 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos. E para que chegue ao conhecimento de todos e que não venham, no futuro, alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado uma vez no Boletim Oficial do Município, no site da Prefeitura de São José dos Campos (<http://www.sjc.sp.gov.br/secretarias/gestao-habitacional-e-obras>). São José dos Campos, 18 de fevereiro de 2020.



Marcelo Santos Leandro

Diretor de Regularização Fundiária

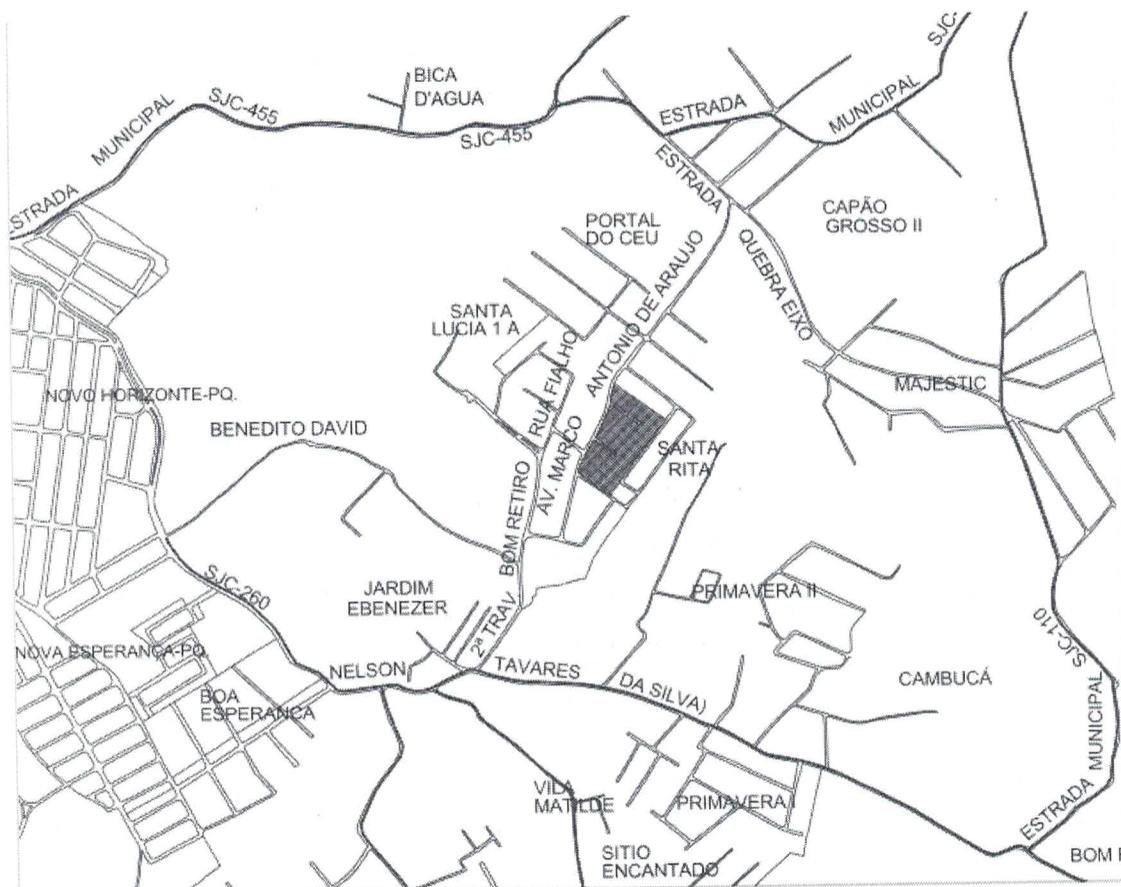


José Turano Junior

Secretário de Gestão Habitacional e Obras



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE GESTÃO HABITACIONAL E OBRAS
DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - SANTA LÚCIA 1B
2ª TRAVESSA DO BOM RETIRO

